

I - (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº003/2023-FMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ E <u>JADSON GOMES GALINDO 06777847405 (GALINDO LOCAÇÕES).</u>

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida 03 de maio nº 276, Centro, Santa Cruz/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, neste ato representado pelo seu Prefeito(a), Sr. (a) Eliane Maria Da Silva Soares, brasileiro (a), casado (a) residente e domiciliada na Rua Valdemário Soares S/N centro, inscrito no CPF sob o nº 902.326.404-59 e da cédula de identidade nº 4.772.472 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Valdemário Soares, S/N centro na cidade de Santa Cruz/PE, por intermédio do FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.491.419/0001-00, localizada no Rua Hercílio Araujo Ferreira S/N, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, CEP: 56.215.000, neste ato representado pelo(a) seu(sua) SECRETÁRIO(A), Sra. Ryvalda Rodrigues Macêdo, brasileira, solteira, Tec. Enfermagem, portadora da cédula de identidade sob o nº 1319726933 - SDS/PE e CPF nº 032.209.263-98, residente e domiciliada na Avenida 03 de maio, nº 189, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, CEP: 56.215.000, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, JADSON GOMES GALINDO 06777847405 (GALINDO LOCAÇÕES), com sede/endereço na Avenida 03 de maio nº 112, bairro centro, na cidade de Santa Cruz, Estado PE, inscrita no CNPJ sob o nº 28.329.178/0001-08, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Jadson Gomes Galindo, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 067.778.474-05, e da cédula de identidade nº 7202509 SDS/PE, residente e domiciliado(a) na cidade de Santa Cruz, Estado Pernambuco, de ora em diante denominada CONTRATADO, conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, resolvem ajustarem e celebrarem entre si, o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 003/2023-FMS, do resultado do Pregão (Eletrônico) Nº 001/2023-FMS, e Processo Administrativo Nº 001/2023-FMS- Contratação de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) do ramo pertinente, para locação de veículos, com motorista, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz, para atendimento das atividades das Unidades Básicas de Saúde-UBS, Hospital Municipal, Secretaria de Saúde, em regime de execução indireta e de forma contínua, com pagamento com base no valor mensal, durante 12(doze) meses com pagamento com base no valor mensal, fundamentado nas cláusulas expostas em sucessivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na CLÁUSULA QUINTA do Contrato Nº003/2023-FMS, e Comunicação Interna da Contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula quinta do instrumento de avença por igual período de que é de 12 (doze) meses, com termino em 28 de março de 2025.



CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original. E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Santa Cruz(PE), 28 de março de 2024.	
	A
RYVALDA RODDR SECRETÁRIA MUNICIPAL D CONTRA	E SAÚDE DE SANTA CRUZ
JADSON GOMES GA (GALINDO L CONTRA	OCAÇÕES)
TESTEMUNHAS:	
CPF/MF nº	
CPF/MF nº	